

ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Ilustríssimo Sr. **MARINALDO MARTINS FERREIRA** – Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Aquisição de colchão hospitalar, objetivando atender o Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA”, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento no art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Tal solicitação faz-se necessário em virtude da urgência do material para atender os leitos de internação e os leitos de covid-19 do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, considerando também o tempo de uso e desgaste natural dos colchões e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento das unidades hospitalares.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **J M POZZER EIRELI** – inscrita no CNPJ (MF) nº 17.041.496/0001-44, considerando que a mesma apresentou o menor preço para os produtos solicitados e ainda, todos os documentos necessários para a habilitação, conforme orienta a legislação, inclusive atestado de capacidade técnica que demonstra tratar de empresa especializada no fornecimento dos objetos para os Órgãos de Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora do item, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 25 de junho de 2021.



LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021-GPP